



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 3464 - 1000 / 3464 - 1067 / 3464 - 1173

E-Mail: pminconf@net.em.com.br

LEI N.º 965/2004

Concede Reajuste dos Subsídios dos Detentores de Mandato Eletivo.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - A partir de 1º de maio de 2004, será concedida aplicação do percentual de 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento), a título de reajuste dos subsídios dos detentores de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal .

Artigo 2º. - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 2004.

Inconfidentes, 24 de maio de 2004.

SANCIONADO

24 / 05 / 2004

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal

DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL INCONFIDENTES

Publicado de 24 / 05 / 2004

a 14 / 06 / 2004